DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Domingos Prudêncio – CNPJ. 01.439.858/0001-26
ADM. CUIDANDO BEM DA NOSSA GENTE

II. O encaminhamento dos nomes dos premiados com comprovações dos critérios a serem analisados à Secretaria Municipal de Educação para Divulgação.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada conforme portaria na forma citada, cuja decisão será soberana.

Secretaria Municipal de Educação, 13 de novembro de 2025.

Maria do Socorro Conuto Dias
Dirigente Municipal de Educação.

Maria do Socorro Conuto Dias
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 04/2024
CPF: 023.728.093-00

Id:0E28A9E3B1AE5173

PREFEITURA DE BOA HORA
CUIDANDO BEM DA NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

PORTARIA Nº 123/2025

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Neuropsicopedagoga do Município de Boa Hora/PI."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 66, Inciso VI, c/c Art. 91, II, bem como, pela Lei Complementar nº 01/2020 de 30 de Março de 2020, a qual modificou a estrutura administrativa e reorganizou cargos e salários dos servidores Comissionados e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Boa Hora/PI,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo de **Neuropsicopedagoga**, a Sra. **Lucicleide Rodrigues Sousa**, portadora do CPF nº **710.XXX.XXX-00**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Hora/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Hora/PI, 29 de janeiro de 2025.

Domingos Coelho de Resende
Domingos Coelho de Resende
Prefeito Municipal

Id:0CC5646B54244DC0

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Contrato: Contrato nº 02.1111/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração do projeto executivo para construção de escola municipal no município de Simplício Mendes-PI. **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Contratada:** EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31. **Valor global do Contrato:** R$ 98.661,79 (noventa e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 11 de novembro de 2025. **Vigência:** 11 de novembro de 2026. **Signatários:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Raimundo Coelho de Oliveira Filho, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351
Dados: 2025.11.19 10:07:21 -03'00'

Id:09FED97A99104F5F

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 130/2025

Torna-se público que o município de Simplício Mendes - PI, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br	
Data de início das Propostas	**25/11/2025, às** 10h00min
Data Final das Propostas	**28/11/2025, às** 10h00min
Data Inicial de Lances	**28/11/2025, às** 10h01min
Data Final de Lances	**28/11/2025, às** 16h01min
Critério de julgamento	**Menor Preço**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARAS AS ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI.**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos parareceber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:

I. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

(Continua na próxima página)